

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Termo de Referência 149/2025

Informações Básicas

|                    |                                                  |                           |                           |
|--------------------|--------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                             | Editado por               | Atualizado em             |
| 149/2025           | 160089-SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX /DF | GILVANILDO DA SILVA SOUZA | 01/10/2025 10:11 (v 0.13) |
| Status             | PUBLICADO                                        |                           |                           |

Outras informações

|                                                                                          |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Categoria                                                                                | Número da Contratação | Processo Administrativo  |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação |                       | NUP 64466.005267/2025-65 |

1. Definição do objeto

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a contratação da inscrição para participação de 2 (dois) militares do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx) no MBA em Auditoria Interna 19ª edição - em parceria com IIA Brasil e IIA Angola. Será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 72 e Art. 74, Inciso III, em razão da inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo do evento, promovido pela COIMBRA BUSINESS SCHOOL, entidade internacional de notório reconhecimento na área de auditoria interna. Conforme tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                          | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR UNITÁRIO (US\$) | VALOR TOTAL (US\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-----|-----------------------|--------------------|
| 1    | A contratação da inscrição para participação de 2 (dois) militares do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx) no MBA em Auditoria Interna 19ª edição - em parceria com IIA Brasil e IIA Angola. | 25232  | Sv                | 2   | 6.391,61              | 12.783,22          |

1.2. O prazo de vigência da contratação é vinculado ao período de duração do no MBA em Auditoria Interna 19ª edição - em parceria com IIA Brasil e IIA Angola - de 20 a 28 NOV 25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O instrumento hábil que substituirá o contrato, oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação, atualização profissional e intercâmbio de conhecimentos para os servidores /colaboradores da área de auditoria interna (ou áreas correlatas) deste órgão/entidade. A participação no MBA em Auditoria Interna 19ª edição - em parceria com IIA Brasil e IIA Angola, considerando um cenário global dinâmico em constante evolução doutrinária e jurisprudencial impõe a necessidade de atualização contínua dos profissionais, sobretudo na área de auditoria interna. O Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx), enquanto Órgão de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército, depende da qualificação técnica de seu quadro para garantir a eficácia na execução das atividades de controle, na proteção do valor organizacional e no suporte às decisões estratégicas do Exército Brasileiro. A realização de cursos, treinamentos e seminários com destaque para eventos internacionais como a MBA em Auditoria Interna 19ª edição - em parceria com IIA Brasil e IIA Angola é, portanto, imperativa para a manutenção dos elevados padrões de governança e de auditoria institucional.

2.2. Outros aspectos da Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. Descrição da solução

**3.1. Nome do Evento:** MBA em Auditoria Interna 19ª edição - em parceria com IIA Brasil e IIA Angola.

**3.2. Organizador:** Coimbra Business School / ISCAC (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra). Quinta Agrícola, Bencanta, 3045-601 em Coimbra, Portugal, de forma presencial, ocorrendo entre os dias 20 a 28 de novembro de 2025.

**3.3. Datas do Evento:** 20 a 28 de novembro de 2025. (ou conforme edição mais atual)

**3.4. Local (para ingressos presenciais):** Quinta Agrícola, Bencanta, 3045-601 em Coimbra, Portugal, de forma presencial.

**3.5. Tipo de Ingresso Requerido:** Comprovante de matrícula juntamente com o comprovante de pagamento.

**3.6. Quantidades:** 02 (duas) matrículas.

**3.7. Carga-horária:** 40 horas + seminário e visita a entidade.

**3.8. Benefícios Inclusos por Ingresso:** O curso deve ser oferecido em formato de Live Training, permitindo a interação em tempo real com o corpo docente e outros participantes e ao final do curso, a emissão de certificado de MBA (pós-graduação lato sensu) por uma instituição de ensino superior credenciada, coffee-break, almoços, documentação e jantar de convívio.

**3.9.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

4.1. Conforme item específico dos Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Trata-se de contratação de serviços considerados não continuados, os quais impõem à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado;

4.1.2. A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2. É vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, conforme previsto no § 4º do artigo 74 da Lei 14133/2021.

4.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.1.5. Cursos ministrados pelo corpo docente da instituição em parceria com instituições convidadas, especialistas de notório saber nas áreas temáticas propostas.

4.1.6. A contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos, a que alude a alínea f) do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, de acordo, também, com a definição constante do § 3º do referido artigo.

4.1.7. Não há necessidade de a contratada promover transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.1.8. A contratada deverá ofertar o serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial (carga horária, data de realização conteúdo programático).

### 5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 20 de novembro de 2025.

5.1.2. Modalidade: Presencial.

5.1.3. Horário da prestação de serviço: Conforme cronograma previsto na proposta anexa a este Termo.

5.1.4. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução: conforme previsto na proposta e relatório de precificação anexas a este Termo.

5.1.5. Cronograma de realização dos serviços: será realizado entre os dias 20 a 28 de novembro de 2025 e totalizará 40 horas/aula + seminário e visitas a entidade.

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Considerando que após conclusão do curso, efetuada a liquidação e pagamento da despesa, não existirá obrigações futuras para as partes, não será celebrado termo de contrato, o qual será substituído pela emissão da Nota de Empenho, instrumento equivalente e hábil, conforme o previsto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

## 7. Critérios de medição e pagamento

**7.1 Medição:** o objeto será considerado medido e recebido provisoriamente após a entrega dos comprovantes de matrícula/ pagamento e a verificação de sua validade e conformidade com o solicitado (tipo, quantidade, benefícios). O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação da possibilidade de registro dos participantes no sistema do evento com as matrículas fornecidas, ou, no máximo, até o início do evento.

**7.2 Condições de Pagamento:** o pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação do documento fiscal correspondente (tendo em vista ser evento de cunho internacional, levando em consideração a legislação vigente em cada país), devidamente atestado pelo gestor do contrato ou participante do evento.

**7.3 Prazo para Pagamento:** Pagamento da inscrição até 5 (cinco) dias antes do evento, tendo em vista a confirmação no evento ser condicionado ao pagamento da inscrição.

**7.4 Dados Bancários:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo fornecedor.

**7.5 Moeda:** em euros (EURO), conforme normativas do Banco Central do Brasil, precificado em relatório de pesquisa de preço anexo a este Termo de Referência.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de INEXIGIBILIDADE, com adoção do critério de julgamento: NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

8.2. O serviço a ser contratado por esta inexigibilidade de licitação tem amparo legal na letra “f”, do inciso III, do Art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como inexigibilidade de licitação, por tratar-se de contratação de serviços técnicos de natureza singular com empresa de notória especialização, visando a capacitação de alto nível dos integrantes do CCIEx.

8.3 **Considerando que:** o fornecedor principal é o próprio organizador do evento ( **Coimbra Business School / ISCAC Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra**), ou seus representantes oficiais, a documentação poderá ser adaptada para comprovar a legitimidade da representação ou a capacidade da instituição em transacionar.

8.4 Para fornecedores internacionais (**Coimbra Business School / ISCAC Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra**): dada a natureza do objeto (MBA em Auditoria Interna 19ª edição), poderá ser avaliada a dispensa ou adaptação de alguns desses documentos, focando na comprovação de que o fornecedor é o legítimo organizador ou distribuidor autorizado dos ingressos.

8.5 **Condições específicas para aquisição do ingresso:** Comprovação de que o proponente é o organizador oficial do evento (MBA em Auditoria Interna 19ª edição) ou um distribuidor/representante oficialmente credenciado pelo proponente para comercializar as matrículas do MBA. Garantir a validade e o acesso, conforme as regras e condições estabelecidas pela organização do curso. Disponibilizar o acesso em formato eletrônico ou físico (conforme especificado na requisição), com antecedência mínima que permita a organização da participação do inscrito. Fornecimento pelo organizador do evento de todas as informações necessárias sobre o processo de inscrição/validação dos ingressos no sistema do evento e possuir canais de comunicação para suporte e esclarecimento de dúvidas referentes a participação adquirida.

8.6 **Documentação:** Declaração do próprio (**Coimbra Business School / ISCAC Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra**) ou documentos que atestem a condição de organizador ou revendedor oficial tais como, cartas de credenciamento, informações no site oficial do evento e demais documentações pertinentes.

8.7. Norteando este propósito, a realização de capacitações contínuas, atualizadas e de alto nível técnico é revestida de uma essencialidade fundamental. O pensamento é compartilhado e ratificado nas Diretrizes do Comandante do Exército Brasileiro, bem como pelo Sistema de Controle Interno do Comando do Exército (SisCIE).

8.8. Alinhado aos anseios da Instituição, este Centro observa a necessidade de proporcionar uma qualificação contínua, atualizada e profunda aos seus integrantes. Dentro deste panorama, o oferecimento de cursos, treinamentos e seminários que proporcionem capacitação profissional faz-se altamente necessário visando ampliar também o *networking* dos nossos profissionais, para que os mesmos possam exercer suas atividades a contento do que é exigido e com máxima assertividade.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.783,22

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme custos apostos no DFD e no ETP..

9.2. O valor estimado total constante do Relatório de Precificação é de R\$ 12.783,22 (doze mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/160089 - SEF;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171404;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: IGPDPPEVTVANA.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordenador de Despesas.

**EDUARDO ABREU TEIXEIRA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 10:08:21.

Despacho: Agente de Planejamento da Contratação.

**GILVANILDO DA SILVA SOUZA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 15:32:14.*

Despacho: Membro da equipe de Planejamento e Contratação.

**MARIA LUCIA DANTAS FERNANDES AQUINO**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 30/09/2025 às 15:36:30.*

Despacho: Membro da equipe de planejamento e contratação.

**JORDAO BEZERRA DE ARAUJO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 09:39:10.*